# DECRETO Nº 12.138 / 2021

Altera o art. 9º do Decreto nº 11.276/2019, que regulamenta o fornecimento e uso do transporte escolar gratuito no Município de Ponte Nova, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.323/2009.

O Prefeito de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal nº 3.323, de 21.08.2009,

DECRETA:

**Art. 1º** Altera o art. 9º do Decreto nº 11.276/2019, que regulamenta o fornecimento e uso do transporte escolar gratuito no Município de Ponte Nova, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 9º O cadastro de cartão de estudante (passe escolar) gratuito deverá ser realizado, exclusivamente, nas Unidades Escolares, no ato da matrícula, e preferencialmente entre o primeiro e o quinto dia útil dos meses de fevereiro, abril, julho e setembro de cada mês, quando for o caso, podendo ocorrer em outra data e mês quando necessário. "

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de agosto de 2021.

**Wagner Mol Guimarães**
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**
**Secretário Municipal de Governo**

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2021.